



EMENDA Nº 6, DE 11 DE abril DE 2023.

Proc. Nº 208/23
Folha Nº 18
[Signature]

Altera o Projeto de Lei nº 32/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Art. 5º do Projeto de Lei nº 32/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar e ajustar, se necessário, a Lei nº 3.018/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o objetivo de garantir a compatibilidade entre as leis de planejamento”.

Art. 2º

Sala das Sessões, 04 de abril de 2023.

Aprovado por 12 *unanimis* votos favoráveis
e _____ voto(s) contrário(s)
Em 12/4/23
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

[Signature]
JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Vereador

[Signature]
ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN
Vereador

[Signature]
RENATO ALVES FERREIRA
Vereador